

Fiscalização pública

O procurador-geral de Justiça do Distrito Federal tem um papel fundamental na fiscalização dos atos públicos dos três poderes. Apenas o titular do cargo tem a prerrogativa de denunciar criminalmente deputados distritais e secretários do governo local. Também tem competência para propor ações diretas de constitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Significa que pode questionar ou suspender leis aprovadas pela Câmara Legislativa em desacordo à Lei Orgânica do DF.

O chefe do Ministério Público local também oferece pareceres em processos julgados pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça, além de acompanhar as sessões. Outra atribuição é encaminhar representações contra o governador do Distrito Federal e desembargadores ao procurador-geral da República, a quem cabe propor ações contra essas autoridades.

Essas atribuições são semelhantes em todos os estados. O Distrito Federal tem uma peculiaridade. Apenas na capital do país, o Ministério Público é vinculado à União. Por isso, o procurador-geral é nomeado pelo presidente da República, com base numa lista tríplice escolhida pela própria classe. Nos estados, a indicação é do governador.